



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO

PROJETO ONDA TRANSFORMADORA
EDITAL Nº 01-2022

SOLICITANTE

Razão Social: Instituto Ondas da Inclusão
Endereço: Rua Barata Ribeiro 616 - Copacabana CEP: 22051-002
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
CNPJ: 31370270/0001-18

O Instituto Ondas da Inclusão (Waves for Inclusion, CNPJ nº 31370270/0001-18, sediado na Rua Barata Ribeiro , n.616, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, representado pelo seu presidente declara que está aberto do dia 02/05/2022 a 20/05/2022 o presente Chamamento Público para cotação de preços e contratação dos itens de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para o Projeto **ONDA TRANSFORMADORA**, processo: 71000.061335/2021-85, SLI:2101326, através dos benefícios da Lei Federal de Incentivo ao Esporte da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania.

PRAZOS E CRITÉRIOS

Prazos para recebimentos de propostas: **02/05/2022 a 20/05/2022**.
Critério de escolha: MENOR PREÇO (desde que atendidos todos os termos estipulados neste chamamento).

ENVIO DAS PROPOSTAS

As cotações devem ser enviadas em PDF e unicamente por e-mail: wavesforinclusion@gmail.com

Os orçamentos deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados:

INSTITUTO ONDAS DA INCLUSÃO
CNPJ - 31370270000118
Rua Barata Ribeiro 616 / 503 – CEP 22051-002 | Rio de Janeiro – Brasil
Tel: +55 21 98855-1774 –| www.wavesforinclusion.org | @wavesforinclusion

- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço completo;
- Telefone e e-mail;
- Nome e cargo do responsável pelo orçamento;
- Data de emissão do orçamento;
- Currículo/Portfólio do prestador de serviço;
- Validade da proposta (máximo 60 dias);
- Descrição completa dos produtos/serviços;
- Valor unitário dos produtos/serviços;
- Valor total.

*IMPORTANTE: Orçamentos que não estiverem conforme orientações acima não serão considerados.

PROCEDIMENTO DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será processado e julgado com a observância dos seguintes procedimentos:

- Recebimento das propostas comerciais ou de preços;
- Análise dos documentos de habilitação;
- Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do objetivo deste Processo Seletivo, promovendo-se a inabilitação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- iv. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes neste Processo Seletivo;
- v. Convocação do prestador de serviço habilitado para uma entrevista sobre os procedimentos de condução do trabalho;
- vi. Deliberação do Instituto Ondas da Inclusão quanto à aprovação e autorização para contratar o objeto.

vi.i É facultada à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a integração do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Os critérios de seleção que serão adotados no julgamento das propostas são:

- menor preço;

- (ii) qualidade;
- (iii) funcionalidade;
- (iv) relação custo x benefício;
- (v) comprovação de capacidade técnica.

- Não cabe a desistência de propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- Serão inabilitadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- O prestador de serviço participante em vias de ser julgado vencedor já declarada do Processo Seletivo ou já convidado a assinar o instrumento contratual com o Instituto Ondas da Inclusão poderá, a juízo desta, perder sua condição para assinar o aludido contrato caso se enquadre em qualquer uma das seguintes situações:
 - a) Estado de falência, concordata, recuperação judicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
 - b) Títulos protestados, cujo valor possa, a juízo do Instituto Ondas da Inclusão comprometer a eficiência da execução do instrumento contratual;
 - c) Ter seu representante legal condenado por crime doloso em sentença definitiva, que não tenha cumprido integralmente sua pena;
 - d) Estar inadimplente na prestação de contas de recursos públicos; e
 - e) Estar inadimplente em suas contribuições previdenciárias e trabalhistas. O Instituto Ondas da Inclusão comunicará às empresas participantes a proposta vencedora.

PAGAMENTO E DOCUMENTO FISCAL

O pagamento será feito à vista, diretamente ao credor, mediante apresentação de documento fiscal válido e após a entrega do serviço. Não haverá pagamento antecipado. Na emissão do documento fiscal, o fornecedor vencedor deverá incluir obrigatoriamente as informações (no campo de dados) que forem solicitadas pelo Instituto Ondas da Inclusão.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

***IMPORTANTE 1:** Orçamentos que não estiverem conforme orientações acima não serão considerados.

***IMPORTANTE 2:** Para o serviço de Assessoria Prestação de Contas será necessário o envio de comprovação de atuação da empresa em projetos Incentivados.

***IMPORTANTE 3:** Considerar que as atividades fins do projeto (leia-se: aulas) ocorrerão de forma presencial em 03 núcleos na cidade do Rio de Janeiro (Copacabana, Rocinha e São Conrado).

1	Prestadores de Serviços - RECURSOS HUMANOS e SERVIÇOS DE TERCEIROS		Quant.	Unid.	Duração
1.1	Gerente Geral	GERENTE GERAL - Experiência comprovada na gestão de projetos e liderança de equipes por, no mínimo, 2 anos. Responsável pela coordenação geral do projeto: o contato com as entidades parceiras, tomadas de preço, contratação dos profissionais, materiais e serviços do projeto. Emissão dos relatórios de monitoramento do projeto	1	Pessoa (s)	12 meses
1.2	Coordenador Técnico	COORDENADOR TÉCNICO - Experiência na(s) área(s) esportiva(s) afeita ao projeto. Coordenar e fiscalizar as atividades do projeto, em relação à parte técnica do projeto. Fiscalização do atendimento às crianças feitas pelos professores em relação a número, formato, frequência etc. Elaborar relatórios mensais sobre o andamento do projeto por cada um dos profissionais.	2	Pessoa (s)	12 meses
1.3	Monitor	MONITOR - 06 pessoas - auxiliar os professores durante as aulas.	7	Pessoa (s)	12 meses
1.4	Professor 1 - 1. Nível superior completo em educação física com registro no CREF.	Professor -03 professores- Ensinar e treinar as principais técnicas de SURF, BODYBOARDING e NATAÇÃO.	3	Pessoa (s)	12 meses
1.5	Assistente Social - Currículo Básico	1- ASSISTENTE SOCIAL	1	Pessoa (s)	12 meses

INSTITUTO ONDAS DA INCLUSÃO

CNPJ - 31370270000118

Rua Barata Ribeiro 616 / 503 – CEP 22051-002 | Rio de Janeiro – Brasil
Tel: +55 21 98855-1774 –| www.wavesforinclusion.org | @wavesforinclusion

1.6	Psicólogo - Currículo Básico	PSICÓLOGA - regime de contratação: Pessoa jurídica prestadora de serviços especializados - EPS - Art º 50, III, Portaria 424/2021	1	Pessoa (s)	12 meses
1.7	Assessoria contábil	Assessoria contábil - Profissional de nível superior, responsável por fazer a contabilidade mensal. Forma de contratação: EPS - Empresa prestadora de serviço.	1	serviço	12 meses
1.8	Assessoria Prestação de Contas	Assessoria técnica em Prestação de Contas - Responsável pela elaboração e conferência dos relatórios parciais e finais de prestação de contas e de respostas às diligências.	1	serviço	12 meses
1.9	Assessoria de Imprensa	Assessoria de Imprensa - Currículo Básico	1	serviço	12 meses

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os fornecedores serão comunicados por e-mail, até o dia 23/05/2022, sobre o resultado deste chamamento e serão informados sobre as datas de convocação para entrevistas.
2. Não serão aceitas propostas que não atendam aos requisitos mínimos descritos neste termo
3. O Prazo de Validade das Propostas a serem enviadas deve ser de no mínimo 60 dias.
4. O orçamento deve ser apresentado em Papel timbrado (preferencialmente), com CNPJ, telefone e e-mail de contato, cargo e nome de quem assina o orçamento.

FLAVIO DOS SANTOS BRITO
PRESIDENTE

INSTITUTO ONDAS DA INCLUSÃO

CNPJ - 31370270000118

Rua Barata Ribeiro 616 / 503 – CEP 22051-002 | Rio de Janeiro – Brasil
Tel: +55 21 98855-1774 – | www.wavesforinclusion.org | @wavesforinclusion